

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 03/2025- OLP Graduação

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Oficina de Língua Portuguesa - OLP , Daniervelin Renata Marques Pereira , faz saber que, no período de 13/08/2025 a 20/08/2025 , de 00:00:01 às 23:59:00 horas, o(a) e-mail oficialinguaportuguesaufmg@gmail.com receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 20 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível.

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Oficina de escrita acadêmica	1	R\$ 700.00	2

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Estar registrado na modalidade Licenciatura em Letras (qualquer habilitação) e ter sido aprovado com nota A nas disciplinas : **"Introdução à Pesquisa Científica"** e **"Introdução aos Estudos da Linguagem: Língua, texto e discurso"** (ou disciplinas equivalentes).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,
- e) Carta de intenção - (contendo apresentação, breve histórico acadêmico, breve descrição de competências e habilidades relevantes para o trabalho proposto e justificativa pelo interesse na vaga. Informações importantes sobre o projeto em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rdes/article/view/2340>
- f) Currículo Lattes.

***O histórico escolar exigido é da trajetória na Universidade, e não do ensino médio.**

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- 1- Análise de Currículo Lattes;
- 2- Análise de histórico escolar;
- 3- Análise de carta de intenção.

5.3. A seleção será realizada em: 21/08/2025 às 14:00:00

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 23/08/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email oficinalinguaportuguesaufmg@gmail.com e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa,

a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2025.

Daniervelin Renata Marques Pereira
Coordenador.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação